

**Decreto N° 3254 - de 02 de Setembro de 2025**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1396, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2.03.01.04.123.0002.2.0010-1.500.000 - 3.3.90.93.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	- - - - - R\$	897,56
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	897,56
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	897,56
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	897,56
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>897,56</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 06 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

2.05.06.10.303.0004.2.0075-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - - - R\$	897,56
Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$	897,56
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	897,56
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	897,56
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>897,56</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 02 de Setembro de 2025

\_\_\_\_\_  
Everaldo Roberto da Conceicao  
Prefeito Municipal  
CPF: 041.321.666-78